



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0482

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
RESOLUÇÕES DA CGM	02
PORTARIAS	02
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	04
TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO	04
EDITAIS DE CONCURSO	05

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 015/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2019

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, no dia 01 de março de 2019 às 07:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Material Hospitalar, para atender toda a rede municipal de saúde do município de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou Fone (67) 3465 – 1133.

Jateí/MS, 18 de fevereiro de 2019.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 002/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e O C M SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - ME

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 002/2016, contados de 01/01/2018 a 31/12/2018.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 28 de Dezembro de 2018.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal e Orgínio César de Medeiros Teixeira, Representante da Contratada.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 008/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e O C M SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - ME

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 011/2016, contados de 01/01/2019 a 31/12/2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 28 de Dezembro de 2018.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal e Orgínio César de Medeiros Teixeira, Representante da Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa APARELHOS AUDITIVOS PROLOGIC DANAVOX, CNPJ Nº 37542-651/0001-13 com endereço na Av. Presidente Vargas, sala 04, n. 855, Centro, na cidade de Dourados/MS, CEP 79.804-030, para aquisição de 02 (dois) Aparelhos Auditivos, que serão fornecidos a paciente com necessidades específicas de audição, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) na forma do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, já que este dispositivo c/c com a alínea a do inciso II do artigo 23, com alteração de valor dada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, aduz que é dispensável a licitação para serviços de valor até R\$ 17.600,00 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 18 de fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES DA CGM

RESOLUÇÃO CGM Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a divulgação das diretrizes para o alcance da visão e cumprimento da missão, objetivos e valores pela Controladoria Municipal no período de 2019 a 2020.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Supremacia do Interesse Público e demais princípios contidos nas legislações vigentes;

RESOLVE:

- Art. 1º - Divulgar o documento intitulado Missão, Visão, e valores da Controladoria Geral do Município, conforme anexo.
- Art. 2º - O documento reportado no caput do art. 1º foi elaborado com base na metodologia Balanced Scorecard e contempla dentro do Planejamento Estratégico tendo como sistemáticas o objetivo principal, missão, visão e valores a serem adotados pela Controladoria Municipal no período de 2019 a 2020.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Jateí, MS, 18 de fevereiro de 2019.

Marcos Paulo da Silva
Controlador Geral

1.OBJETIVO PRINCIPAL

Instituir o sistema de trabalho interno integrado dentro do Controle Interno com os órgãos municipais, de aplicação do dinheiro público e da guarda de bens do Município de Jateí.

2.MISSÃO

Promover o Controle Interno na Prefeitura Municipal de Jateí para efetividades da gestão municipal, zelando pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.

3.VISÃO

Ser reconhecido pela sociedade como órgão de excelência em controle interno, indispensável à promoção do bem-estar social que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade.

4. VALORES

Comprometimentos:

Atuar com dedicação e responsabilidade, comprometidos com os ideais do Controle Interno, sendo responsáveis pela formação e divulgação de uma imagem positiva da CGM.

Credibilidade:

Atuar, com compromisso, priorizando a execução de suas funções com transparência e rigor, gerando confiabilidades a todos que se relacionam com a CGM.

Ética:

Agir observando os princípios da moralidade, honestidade, coerência, integridade e retidão. A CGM atua em todos os seus processos com observância obrigatória a esses princípios, valorizando o comportamento ético, mantendo o sigilo das informações colhidas, tratando as pessoas com educação, atuando de acordo com os princípios da administração pública.

Eficiência:

Realizar o trabalho buscando utilizar/empregar recursos da melhor forma. A CGM se preocupa com a obtenção de resultados alinhados ao que foi utilizado/empregado.

Qualidade:

Atuar com eficiência, eficácia e efetividade.

Impessoalidade:

Os atos praticados pela CGM deverão ter com finalidade o estrito interesse público.

Legalidade:

Submeter-se à lei. A CGM desenvolve orientações e normativos em obediência à lei.

Transparência:

Agir de forma transparente e promover acesso à informação é essencial para a consolidação de uma boa gestão pública. A CGM divulgará, de forma acessível e espontânea, informações de interesse público, numa linguagem clara e de fácil entendimento, dando visibilidade plena aos atos praticados.

Integração:

Estabelecer relações pessoais e institucionais.

Cooperação:

Fortalecer o trabalho em equipe, de forma integrada e colaborativa, na parceria, na participação, na comunicação e na valorização de um bom ambiente de trabalho.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 040, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia candidata aprovada em Concurso Público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Artigo nº 52 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 003/2019, de 21/01/2019.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Nomear o Sra. MARLI GONÇALVES GUISSO BEZERRA, aprovada em Concurso Público realizado em 19/08/2018, e convocado através do Edital de Convocação nº 001/2019, de 31/01/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Exonera a Servidora que menciona, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento de renúncia da servidora Pâmela Silva Santos;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Exonerar a pedido da servidora PÂMELA SILVA SANTOS, ocupante do cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, neste município.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 08 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia candidata aprovada em Concurso Público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Artigo nº 52 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 003/2019, de 21/01/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sra. PÂMELA SILVA SANTOS, aprovada em Concurso Público realizado em 19/08/2018, e convocado através do Edital de Convocação nº 002/2019, de 31/01/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor DIEGO ARAUJO LIMA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor DIEGO ARAUJO LIMA, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Licitações e Aquisições Governamentais, Símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 01/10/2018, contando a partir do dia 20 de Fevereiro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 02/03/2019.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ, ocupante em comissão de Procurador Geral, Símbolo DAS-1, lotado na Procuradoria Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, contando a partir do dia 19 de Fevereiro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 01 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Interrompe temporariamente as férias da servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade interromper temporariamente as férias da Servidora Christiane Candido Pinheiro;

CONSIDERANDO os Artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 015/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper temporariamente as férias concedidas através da Portaria nº 025 de 24 de Janeiro de 2019, da servidora do Anexo Único desta Portaria, no dia 18 de Fevereiro de 2019.

Artigo 2º - O período de 13 (treze) dias restantes, decorrente da interrupção, serão gozados mediante acordo da servidora com a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 18 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 046 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	01/10/2015 A 30/09/2016

PORTARIA Nº 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA APARECIDA NERES LEITE, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 a 04/03/2016, a contar do dia 14 de Fevereiro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 16 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2017

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 102.620, SSP/MT e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 17 de dezembro de 2018, o Contrato Administrativo n. 035/2017, celebrado entre o Município de Jateí - MS e a empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORAS HOSPITALAR LTDA - ME, com vigência de 20/04/2017 a 31/12/2017, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material odontológico para os Programas da Saúde Bucal.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 29.748,66 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais, e sessenta e seis centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução - TCE/MS n. 54/2016 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí - MS, 17 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 035/2017

Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº. 035/2017, celebrado em 20/04/2017, entre o MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS e a empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORAS HOSPITALAR LTDA - ME, cujo objeto é a aquisição de material odontológico para os Programas da Saúde Bucal, atendendo a demanda das Unidades de Saúde, da família Rural e Urbana do Município de Jateí - MS, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações deste edital e do Anexo II - Termo de Referência, parte integrante deste edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações da Prefeitura de Municipal de Jateí/MS.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J.(M.F.) sob o n.. 03.783.859/0001-02, com sede a Avenida Bernadete Santos Leite, n.. 382, centro, na cidade de Jateí/MS, devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n.. 102.620.- SSP-MT e inscrito no C.P.F.(M.F.) n. 049.051.991-15, domiciliado no município de Jateí/MS, onde reside a Rua José Luiz de Oliveira, n.. 213, no bairro Centro, e a empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORAS HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o n. 16.752.682/0001-29, com sede a Rua Imil Esper, n. 81, Jardim Cambuy, na cidade de Presidente Prudente - SP, CEP: 19.061-540, devidamente representada pelo seu sócio-administrador, o senhor Luiz Eduardo dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 28.897.139-5 SSP/SP, inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o n. 223.432.958-24, domiciliado no município de Presidente Bernardes - SP, onde reside a Rua Tanus Gastin, n. 147, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 035/2017 e seus respectivos Termo Aditivos (se houver), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindindo, integralmente, de forma amigável, a partir de 17 de dezembro de 2018, o Contrato Administrativo n. 035/2017, celebrado em 20/04/2017 e seus respectivos Termos Aditivos (se houver), entre o Município de Jateí - MS e a empresa supra, cujo objeto é a aquisição de material odontológico para os Programas da Saúde Bucal, atendendo a demanda das Unidades de Saúde, da família Rural e Urbana do Município de Jateí - MS, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações deste edital e do Anexo II - Termo de Referência, parte integrante deste edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações da Prefeitura de Municipal de Jateí/MS.

ARARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência da rescisão amigável prevista nesta cláusula, fica rescindido o valor de R\$: 29.748,66 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais, e sessenta e seis centavos), considerando o saldo contratual existente na data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão tem como fundamento o inciso II do artigo 79 da Lei (Federal) n.. 8.666/1993 e as razões estampadas nos expedientes do Prefeito Municipal e no parecer jurídico exarado nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo de rescisão amigável na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato administrativo ora rescindido.

E por estarem justas e distratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Jateí/MS, 17 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

C. LEMOS DISTRIBUIDORAS HOSPITALAR LTDA - ME
p/ empresa

EDITAIS DE CONCURSO**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2019 – GABARITO PRELIMINAR**

Art. 1º - O Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 17 de fevereiro de 2019, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

QUESTÕES	COREÓGRAFO	INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL	MONITOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR	MOTORISTA (ESCOLAR)
1	B	B	A	A
2	A	A	C	D
3	D	D	A	A
4	A	A	B	C
5	D	D	D	C
6	C	C	C	A
7	A	A	D	D
8	D	D	C	C
9	D	D	B	B
10	B	B	D	D
11	A	B	C	C
12	A	A	D	D
13	B	B	D	D
14	C	C	A	A
15	C	C	C	C
16	B	D	B	B
17	D	C	C	C
18	B	A	A	A
19	B	C	A	A
20	B	D	B	B

QUESTÕES	PROFESSOR - CIÊNCIAS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
1	B	B	B	B
2	A	A	A	A
3	D	D	D	D
4	A	A	A	A
5	D	D	D	D
6	C	C	C	C
7	A	A	A	A
8	D	D	D	D
9	D	D	D	D
10	B	B	B	B
11	B	B	B	B
12	D	D	D	D
13	C	C	C	C
14	C	C	C	C
15	D	D	D	D
16	D	D	B	A
17	B	A	D	B
18	C	B	A	A
19	D	B	A	D
20	B	D	D	A

QUESTÕES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA	PROFESSOR - MATEMÁTICA	PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS
1	B	B	B	B
2	A	A	A	A
3	D	D	D	D
4	A	A	A	A
5	D	D	D	D
6	C	C	C	C
7	A	A	A	A
8	D	D	D	D
9	D	D	D	D
10	B	B	B	B
11	B	B	B	B
12	D	D	D	D
13	C	C	C	C
14	C	C	C	C
15	D	D	D	D
16	B	C	B	B
17	D	A	C	D
18	A	D	D	A
19	A	A	B	A
20	D	C	A	D

QUESTÕES	PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS
1	B
2	A
3	D
4	A
5	D

6	C
7	A
8	D
9	D
10	B
11	B
12	D
13	C
14	C
15	D
16	D
17	B
18	A
19	C
20	A

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jateí/MS, 18 de fevereiro de 2019

Marcelo H. de Souza Escobar
Membro da Comissão do Teste SeletivoMarcos Paulo da Silva
Presidente da Comissão do Teste SeletivoRegiane A. Stefanos Moraes
Membro da Comissão do Teste Seletivo